



ANO VIII – Nº DOM2619 – PARNAMIRIM, RN, 2 DE OUTUBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 0944, de 27 de setembro, de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **MÔNICA CARDOSO ADELINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0945, de 28 de setembro, de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, **Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **CINTIA MARTINS RODRIGUES**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0946, de 28 de setembro, de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **KASSANDRA MEIRIELLI LOPES LIMA**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0947, de 28 de setembro, de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **CINTIA MARTINS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0948, de 28 de setembro, de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de

27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **KASSANDRA MEIRIELLI LOPES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil - GACIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0949, de 01 de outubro de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 49, letra “b”, combinado com o art. 83, item 7, letra “a”, da Lei Complementar nº. 022, de 27 de fevereiro de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a prestação dos serviços municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as sugestões oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para a melhoria dos serviços que lhe são inerentes,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** DESIGNAR o servidor **JOÃO DUARTE AUAQUE**, Mat. 5282, para compor a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP.

**Art. 2º.** Determinar que o mandato do servidor da CPL não excederá ao período de 01 (um) ano.

**Art. 3º.** Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIA Nº. 0952, de 01 de outubro, de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art.1º.** Exonerar **SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, de exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0953, de 01 de outubro, de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art.1º.** Exonerar **ELISABETE CARRASCO**, de exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0956, de 01 de outubro de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art.1º.** Nomear **ELISABETE CARRASCO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0961, de 01 de outubro de 2018.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

**Considerando** que o profissional médico em questão desenvolverá suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, como Médico Regulador e Autorizador de Exames de Alta Complexidade tais como:

cateterismo, tomografias, ressonâncias magnéticas e cintilografias com indicação de tratamento quimioterápico com o objetivo de garantir a resposta para um diagnóstico precoce aos pacientes da Rede Hospitalar do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder, ao servidor **Severino Azevedo de Oliveira Júnior**, Matrícula nº 3367, a Gratificação de Urgência e Emergência.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 42, de 01 de outubro de 2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO FERNANDES LOPES**, matrícula Nº 7415, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
16/2018	Comercial JA Ltda CNPJ: 01.653.918/0001-00	Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN
18/2017	Eliana da Silva CPF nº: 378.541.944-91	Locação do imóvel situado na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

**Art. 2º** O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIA Nº 43, de 01 de outubro de 2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RICARDO ALEXANDRE FERNANDES BRAGA**, matrícula Nº8154, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
16/2018	Comercial JA Ltda CNPJ: 01.653.918/0001-00	Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN
18/2017	Eliana da Silva CPF nº: 378.541.944-91	Locação do imóvel situado na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato possui competência para:

- a. Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- c. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- d. Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;
- e. Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;
- f. Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

## EXTRATOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91 - OBJETO:** aditar o valor de R\$ 29.922,22 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondendo ao percentual de 23,20% (vinte três vírgula vinte por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 129.032,25 (cento e vinte e nove mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 158.900,85 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos), e prorrogar o prazo

de vigência por mais 90 (noventa) dias, referente aos Serviços de Reparos e Manutenção de Imóvel residencial onde funcionava a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, de propriedade do Sr. Francisco Xavier Pinheiro, Bairro Emaús – Parnamirim/RN. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – FONTE: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS; 02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 15.122.017.2055 – MANUTENÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**\*Republicado por incorreção.**

SEARCH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 729, de 24 de setembro de 2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim - Lei nº 140/69 - e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

**Considerando** as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação de possível abandono de emprego, pelos fatos descritos nos autos do processo nº **201813866291**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.Cumpra - se.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**SESDM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 053/2018 – SESDEM, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

É por dever de justiça, a presente **MENÇÃO ELOGIOSA** ao servidor **DAVID COSTA FILHO – MAT 0511**, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho nas suas funções laborais prestadas nesta Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN, onde ocupou o cargo de Escriturário, desde o ano 2007, até a presente data. Saliento que durante a minha permanência como titular da SESDEM, o referido servidor demonstrou ser um profissional dedicado, senso aguçado de responsabilidade, conhecedor das normas técnicas, zeloso com a coisa pública e eficiente, ao prestar seus serviços a esta municipalidade, bem como um amigo sempre presente e prestativo para com seus colegas de trabalho, estando sempre disponível para ajudar os demais servidores. Um profissional que deixa sua marca no serviço público e que serviu de exemplo para os demais servidores com quem convivia. Por fim, venho desejar ao servidor, sucesso na nova fase da vida, e que possa gozar de sua aposentadoria com saúde e com esse entusiasmo e alegria que sempre demonstrou na convivência profissional.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social

e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 054/2018 – SESDEM, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

É por dever de justiça, a presente **MENÇÃO ELOGIOSA** à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA COSTA – MAT 1875**, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho nas suas funções laborais prestadas nesta Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Secretaria, desde o ano 1999, até a presente data. Saliento que durante a minha permanência como titular da SESDEM, a referida servidora demonstrou ser uma boa profissional dedicada, senso aguçado de responsabilidade, conhecedora das normas técnicas, zelosa com a coisa pública e eficiente, ao prestar seus serviços a esta municipalidade, bem como, uma amiga sempre presente e prestativa para com seus colegas de trabalho, estando sempre disponível para ajudar a todos. Uma profissional que desempenhou qualquer missão que a administração necessitasse, deixando sua marca no serviço público e servindo de exemplo para os demais servidores com quem convivia. Por fim, venho desejar à servidora, sucesso na nova fase da vida, e que possa gozar de sua aposentadoria com saúde e com esse entusiasmo e alegria que sempre demonstrou na convivência profissional.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social

e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 051/2018 – SESDEM, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **FÁBIO GALDINO DA SILVA – MAT 10768** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
OC – 799/2018	REAL SINALIZAÇÃO LTDA.  CNPJ: 13.516.247/0001-07	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ROTATÓRIA/TREVO)

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL  
E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 052/2018 – SEDEM, DE 1º DE OUTURO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **FRANCISCO NELINHO DA SILVA – MAT 19313** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana - SEDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
OC – 799/2018	REAL SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.516.247/0001-07	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ROTATÓRIA/TREVO)

**Art. 2º** O Gestor dos contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

**Art. 4º** As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 055/2018 – SEDEM, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SEDEM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 022/07, alterada pela Lei nº Lei nº 121/2017, bem como pelo artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o quadro da **COMISSÃO ESPECIAL** para elaboração e emissão de Parecer Técnico de análise de amostras apresentadas pelas empresas vencedoras no certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Processo nº 397166/2017, para o Registro de Preço nº 47/2018, tendo como objeto a aquisição de uniformes, acessórios e congêneres:

- **SILVIO SANTOS GOMES** - Mat. nº 6748, na condição de Presidente.
- **ALISSON SOARES AVELINO** - Mat. nº 8627, na condição de Membro.
- **ALCEDI ALBERTO LIRA LUCAS** - Mat. nº 6746, na condição de Membro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social  
e Mobilidade Urbana

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**AVISOS**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA** - CNPJ: 02.773.312/0001-63, referente aos Empenho Estimativo Nº. 102006, emitido em 02/01/2018, notas fiscais de números 4063 e 4061 . O pagamento se refere ao contrato nº 118/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de mão obra e será realizado

fora da ordem cronológica por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde e hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência do Município, bem como por se tratar de verbas de natureza alimentar. Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 01 de outubro de 2018

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

---

### EXTRATOS

---

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - Proces-so nº. 2018140124261 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMI-RIM /CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 36.003.671/0001-53. OBJETO:** Realização de inscrição de servidores da Coordenação de Orçamento e Finanças no Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública, a realizar-se no período de 02 a 05.10.2018 na cidade de Natal/RN. VALOR: R\$ 5.423,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais). RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde. Receita de Impostos e de Transferência de Impostos. Classificação Orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ, 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento. Fonte: 0100200000. Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II e § 1º, c/c com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 27 de setembro de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ IMOBES - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA /CNPJ Nº 00.496.632/0001-98 - OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos para recreação infantil e criação de espaços de convivência para qualificar o ambiente e o acolhimento oferecido à população usuária do Centro de Atenção Psicossocial Infantil/ CAPS I, a saber: brinquedos de madeira, mesas e banco, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 024/2018 e proposta de preços da contratada. - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) - VIGÊNCIA: Até dia 31 de dezembro de 2018 – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.302.014.2032 - Fortalecimento da rede de atenção psicossocial (RAPS); 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação 024/2018, conforme Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PRA SAÚDE LTDA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o contrato 134/2017, referente à aquisição de insumos para imunização destinados aos pacientes do município, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 06/2017-Pregão Eletrônico – VALOR GLOBAL ESTIMADO: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051-Fundo Municipal de Saúde; 10.303.016.2035 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 106700000 – SUS, 0100200000 – Próprio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, combinado com o artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de setembro de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

---

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

---

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

---

### AVISOS

---

**AVISO DE CONVOCAÇÃO de 3ª COLOCADA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-CMP**

**Processo Administrativo n.º 282/2018**

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN através da sua Pregoeira, torna público que em face da desclassificação da segunda colocada no Pregão em epígrafe, CONVOCA nos termos do Artigo 11, inciso XV, do Decreto 3.555/00 c/c Artigo 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em terceiro lugar para nova sessão pública, visando a negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá dia 05 de outubro de 2018, às 09:00hs, na sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa as decisões nela tomadas. Comunicamos, ainda, que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/CMP. Informações poderão ser obtidas na Avenida Castor Vieira Regis, S/N, Cohabinal, Parnamirim/RN, no horário das 08:00 às 13:00hs

(horário local), pelo fone: 3645-7071 ou e-mail  
pregaocmp@camaradeparnamirim.com.br.

Parnamirim/RN, 1º de outubro de 2018

**Alexkelly Pinheiro**

Moreira/Pregoeira/CMP

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-CMP**

**Processo Administrativo n.º 282/2018**

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN através da sua Pregoeira, torna público que em face da desclassificação da segunda colocada no Pregão em epígrafe, COMUNICA aos participantes e demais interessados sobre o Pregão Presencial n.º 008/2018, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa **G TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ME**, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decide julgar, por conhecer o recurso, PARCIALMENTE PROCEDENTE, desclassificando a licitante **MANUELLA ARARUNA ROMEIRO - ME**, no presente certame e por consequência, convocar a 3ª (terceira) colocada, a empresa **G TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ME** para abertura de seu envelope de habilitação. Comunicamos que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/CMP. Informações poderão ser obtidas na Avenida Castor Vieira Regis, S/N, Cohabinal, Parnamirim/RN, no horário das 08:00 às 13:00hs (horário local), pelo fone: 3645-7071 ou e-mail pregaocmp@camaradeparnamirim.com.br.

Parnamirim/RN, 1º de outubro de 2018

**Alexkelly Pinheiro**

Moreira/Pregoeira/CMP

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 212/2018 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/J.B DE SOUZA JUNIOR-ME - CNPJ n.º 03.550.465/0001-04, OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para recuperação e conservação das instalações do prédio da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Vigência ate dia 31/12/2018 - Valor Global: R\$ 15.883,10 (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2011 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2018

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente.

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 135/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - CNPJ n.º 28.196.889/0001-43, OBJETO:** Contratação de empresa de seguro contra acidentes para atender aos estagiários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Parnamirim/ RN – Valor Global: R \$ 1.602,72 (Um Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2011 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**EXPEDIENTE**

**Prefeito Municipal** Rosano Taveira da Cunha  
**Vice-Prefeita** Elienai Dantas Cartaxo  
**Secretário Chefe do Gabinete Civil** Wolney Freitas de Azevedo França

**Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal**  
**59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686**  
**dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br**